



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 05 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 759

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 759

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Município de Balbinos

=====
CNPJ 44.553.790/0001/08
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 139/26 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Sala de Situação Municipal de Arboviroses do Município de Balbinos/SP, e dá outras providências.”

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de vigilância, monitoramento, prevenção e resposta rápida frente às arboviroses urbanas, especialmente Dengue, Chikungunya e Zika;

CONSIDERANDO a instituição da Sala de Situação Municipal de Arboviroses, conforme Nota Técnica nº 350470-NT-0002-2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada, multiprofissional e intersetorial entre os diversos setores da Administração Pública Municipal;

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Sala de Situação Municipal de Arboviroses do Município de Balbinos, com a finalidade de coordenar, monitorar, avaliar e executar ações estratégicas relacionadas às arboviroses urbanas no território municipal.

Art. 2º - A Sala de Situação Municipal de Arboviroses terá a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Cilmara Basilio

Suplente: Selma Bazilio

II – REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Titular: Nayara Roberta Amadeu

Suplente: Dayane SuSeeller

III – REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Titular: Ivete Regina Gomes de Souza

Suplente: Beatriz de Deus Fenandes

IV – CONTROLE DE VETORES

Titular: Aparecido Donizete Pacheco

Suplente: Layciani Beatriz dos Reis

V – REPRESENTANTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Titular: Patricia Lima de Jesus

Suplente: Roseli Ap. Campos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 759

Página 3 de 4



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

VI – REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Titular: Fernando Henrique de Paula Pugas

Suplente: Lilian Aparecida Ferreira do Nascimento

VII – REPRESENTANTES DA ENFERMAGEM

Titular: Rita de Cássia Pereira do Nascimento

Suplente: Júlia Marin Zequim

VIII – REPRESENTANTES DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Titular: Silvia Aparecida Gomes da Rocha

Suplente: Roberta Garbelini Mueringer

IX – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Silvana Aparecida Dantas Rigotto

Suplente: Rosana de Campos

X – REPRESENTANTES DO CRAS

Titular: Graziela Garbelini Zago

Suplente: Vanessa Cristina Bazilio

XI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Erica Cristina Tomieiro

Suplente: Carolina Maria Moraes Silva

XII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Titular: Ed Carlos Marin

Suplente: Everton Rafael Santana

XIII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Vera Lúcia Ramos

Suplente: Maria Lúcia dos Santos

XIV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Titular: Abner Augusto dos Reis

Suplente: Aguinaldo Antonio Castelani

XV – REPRESENTANTES DO APOIO ADMINISTRATIVO

Titular: Danilo Rafael de Souza dos Reis

Suplente: Marcio Alexandre Luizão Serrano

Art.3º- A coordenação da Sala de Situação Municipal de Arboviroses ficará sob responsabilidade da Diretoria de Vigilância Sanitária e Controle de Vetores, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 350470-NT-0002-2026.

Art. 4º - Compete à Sala de Situação Municipal de Arboviroses:

I – Monitorar os indicadores epidemiológicos relacionados às arboviroses;

II – Coordenar ações intersetoriais de prevenção e controle;

III – Produzir boletins epidemiológicos e informes situacionais;

IV – Apoiar a tomada de decisão da gestão municipal;

V – Propor medidas emergenciais de resposta rápida frente às situações de risco sanitário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 759

Página 4 de 4



Município de Balbinos

=====
CNPJ 44.553.790/0001/08
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

Art. 5º - A participação dos membros designados neste Decreto será considerada de relevante interesse público, não gerando qualquer tipo de remuneração adicional.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete